

Ano 2 | Edição 181 | 20 de agosto de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA № 4669, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de Auxiliar de Enfermagem, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.

Afonso Nascimento Neto, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 18 de agosto de 2021, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato da Sra. **AMANDA CRISTINA FREITAS RODRIGUES**, RG nº 53.194.578-9, CPF nº 465.404.918-59, contratada para o EMPREGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e Inciso IV, art. 6º e Inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.



Ano 2 | Edição 181 | 20 de agosto de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 19 de agosto de 2021.

AFONSO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal



Ano 2 | Edição 181 | 20 de agosto de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIA № 4.670, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a criação e nomeação de membros para a Comissão Julgadora para a análise do currículo da CHAMADA PÚBLICA N° 03/2021 para contratação de profissional para realizar o cargo de Operador de Trator"

CONSIDERANDO a necessidade de haver nomeação de Comissão no intuito de fiscalizar e analisar todo o procedimento da Chamada Pública nº 03/2021, que tem como objetivo a contratação de operador de trator para a prestação dos serviços;

CONSIDERANDO os nomes apresentados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Espírto Santo do Turvo para compor a Comissão Julgadora e Fiscalizadara da referida Chamada Pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que não há concurso público nem processo seletivo em vigência para repor o quadro de funcionários relacionado a este cargo;

CONSIDERANDO que dispõe a Lei Complementar 109/2005 a cerca da contratação tempóraria;

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem a Comissão Julgadora e Fiscalizadara da Chamada Pública nº 03/2021, que tem como objetivo selecionar Operador de Trator para prestarem o serviço de tratorista junto à Secretaria Municipal de Agricultura do Município, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

a) Luiz Umberto Campos, Cédula de Identidade/RG nº 34.171.038-6 e CPF/MF nº 220.015.728-24;



Ano 2 | Edição 181 | 20 de agosto de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

b) Luiz Carlos Campos, Cédula de Identidade/RG nº 11.371.421 e CPF/MF nº 824.475.518-00;

c) Orzelia Gabriel, Cédula de Identidade/RG nº 29.405.630-0 e CPF/MF nº 304.452598-50;

d) Atilio Bertolino Filho, Cédula de Identidade/RG nº 25.3498880 e CPF/MF nº 264.787.138-81.

Art. 2º. Em caso de empate em qualquer julgamento, fica a Presidente da Comissão com o voto de qualidade para desempate, desde que devidamente justificado o seu voto.

Parágrafo Único. Após a elaboração da classificação, deverá a Comissão apresentar Relatório e a Lista Completa dos selecionados em ordem de classificação para a devida homologação.

Art. 3º. Fica a presente Comissão autorizada e com plenos poderes para dirimir quaisquer problemas relacionados à Chamada Pública nº 03/2021.

Espírito Santo do Turvo, 19 de Agosto de 2021.

Afonso Nascimento Neto

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO - SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto

Endereço: Rua Lino dos Santos, s/n

Jd. Canaã - CEP 18937-000

Fone: (14) 3375-9500